

de Janeiro de 1951
 Prefeito Municipal
 José Bruno de Camargo - Secretário Contador
 Registrada e publicada no Secretário Municipal
 no mesmo data supra de acordo
 com o original
 José Camargo

Lei nº 143 de 26 de Fevereiro de 1951

Que dispõe sobre a concessão
 de ajuda de custas ao Sub-Prefeito do Distrito de Tapirai.

Amelino de A. Silva Ribeiro, Prefeito Municipal de Cidade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.º 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Sub-Prefeito de Tapirai, a importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos cruzeiros), mensais afim de servir-lhe como ajuda de custas no custeio dos despesas de reorganização daquela Sub-Prefeitura, enquanto este cargo for exercido em comissão pelo Vereador Sr. Estanislau Nunes Rosa.

Art.º 2.º Para ocorrer as despesas com a execução do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1950 a ser verificado

e transferido para o corrente exercício.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 26 de Fevereiro de 1951

[Assinatura]

João Bueno de Camargo. Secretário Contador Registrado e publicada na mesma data supra na Secretaria Municipal, de acordo com o original.

João Bueno de Camargo

Lei nº 144 de 18 de Junho de 1951.

Que autoriza a Prefeitura Municipal a contratar com o Governo do Estado, a administração das obras de acabamento do prédio do Grupo Escolar desta cidade.

Amélio de A. Vilo Ribeiro, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Governo do Estado, a administração das obras de conclusão do prédio do Grupo Escolar desta cidade, por intermédio da Secretaria da Viação e Obras Públicas.